

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira - Recife - 05 de agosto de 2019

ADITAMENTO - (SEI - 2837353)

(Parte Integrante ao Boletim Interno DGP Nº A 1.0.00.146, de 05 de agosto de 2019)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. DE OFICIAL

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 1813-9/WILLIAM CARVALHO – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPPE nº 5649156-0/2017**: – **Deferir** o pagamento de **165 (cento e sessenta e cinco) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 1516/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0861/2740395/2019 - DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 28592-7/EDMILSON FRANCISCO DE FRAGA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SEI nº 3900000038.000597/2019-73**: – **Deferir** o pagamento de **153 (cento e cinquenta e três) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 592/2019/DGP-7**, e da

Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0889/2760330/2019 - DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 104242-4/ROGÉRIO ROCHA DOS SANTOS – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **47108/PMPE**, ocorrido em **19 DEZ 2018**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.000932/2018-59**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **1810319149992**, registrado na Delegacia de Polícia pela internet, no dia **20 DEZ 2018**. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0905/2763774/2018 - DGP-4).

1.2.0. DE SUBTENENTE

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 25781-8/JURANDIR JOSE GOMES – Pagamento da **licença especial** referente ao **2º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 5742765-0/2017**: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0860/2740222/2019 - DGP-4).

Subten RRPM Mat. 13694-8/HERONILDO BATISTA DA SILVA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **20912/PMPE**, ocorrido em **05 MAI 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.000970/2019-92**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19E0114004295**, registrado na Delegacia de Polícia da 024ª Circunscrição - Varadouro - DP24ª CIRC DIM/7ª DESEC, no dia **05 MAI 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0906/2763863/2019 - DGP-4).

1.3.0. DE SARGENTO

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 24294-2/ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA FILHO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **LUCINEIDE MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000881/2018-65**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0823/2699433/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 22957-1/VALDENITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SEI nº 3900037357.000067/2019-22**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 527/2019/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0857/2737839/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 17870-5/VALDIR IDELFONSO DA SILVA – Pagamento das **licenças especiais** relativas aos **1º, 2º e 3º decênios**, conforme processo **SIGEPE nº 5613860-2/2018**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 299/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das **licenças** referente aos **2º e 3º decênios**, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0871/2743178/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 28609-5/GERALDO JOSÉ DA SILVA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **34908/PMPE**, ocorrido em **20 JUL 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.001971/2019-54**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19I0319090429**, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia **21 JUL 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0908/2764339/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 31763-2/IVONALDO JOSÉ DOS SANTOS – Pagamento das **férias proporcionais** referente ao ano de **2018**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.000045/2019-61**: – **Indeferir** o pagamento das férias proporcionais do ano de 2018, com base no Parecer nº 0346/2013 da PGE, c/c Encaminhamento nº 0251/2018/PGE. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0854/2735696/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 25344-8/JOSÉ SIVALDO DE OLIVEIRA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 6603277-4/2017**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 1365/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0856/2736679/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 24460-0/ODÊMIA BATISTA DE ARAÚJO – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 5651413-7/2018**: – **Deferir** o pagamento de **120 (cento e vinte) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 409/2019/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0858/2738445/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 23672-1/JOSÉ JORGE DA SILVA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 5726427-6/2017**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 1021/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0862/2741449/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 26022-3/EMANUEL SEVERINO DA SILVA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 5649213-3/2017**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 1020/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0864/2741679/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 25956-0/EDSON MARQUES DA SILVA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 5680415-2/2017**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 552/2019/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0865/2741880/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 27382-1/TESSALONE DE MORAES TINOCO – Pagamento das **férias** referente aos **anos de 1987 a 2010**, conforme protocolo **SIGEPE nº 6603578-8/2018**: – **Indeferir** o pagamento tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932 (Prescrição Quinquenal). À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0868/2742719/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 26676-0/JOÁS FERREIRA TORRES – **Restituição** da verba previdenciária (**FUNAFIN**), conforme protocolo **SIGEPE nº 5652797-5/2018**: – **Indeferir**, visto que **não houve desconto de verba previdenciária posterior à data do ato de inativação**, conforme informação da SSFE/DGP-4, datada de 04 JUL 2019. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0870/2742977/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 23331-5/CARLOS ALBERTO DE MATOS MENDONÇA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **AMARA LINS DE OLIVEIRA** e seus filhos, **CARLOS ALBERTO DE MATOS MENDONÇA JUNIOR, CLEITON ALBERTO LINS DE MATOS MENDONÇA, E CÁSSIO ALBERTO LINS DE MATOS MENDONÇA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900035598.000166/2019-46**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018. À FUNAPE para providências. IV - À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0875/2756505/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 19348-8/JOSÉ ANTÔNIO ANTUNES DE LIMA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **ANDREZZA CLARA ANTUNES DE LIMA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000786/2018-61**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0822/2699254/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 12428-1/FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MÔNICA FABIANA DOS SANTOS**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900035695.000536/2018-66**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0824/2699625/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 21145-1/JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MAIA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **SÔNIA MARIA DA SILVA MAIA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000074/2019-23**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0825/2699796/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 26443-1/ARLINDO JOSÉ DA SILVA FILHO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARIA DAS DORES DA SILVA** e suas filhas: **GLAUCIA FÉLIX DA SILVA, CRISLAINE CÍNTIA DA SILVA e TAÍS MILENA DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032434.000593/2018-28**: – **Deferir**, quanto a constar sua esposa nos seus assentamentos, conforme certidão de casamento. **Indeferir**, quanto às filhas, por haverem atingido a maioridade. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0826/2700004/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20715-2/MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **JANETE GERMANO DE SANTANA DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000693/2018-37**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0827/2700286/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16128-4/GIVANILDO MARIANO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **IZAUTA FONSECA MARIANO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032271.000462/2018-51**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0828/2700493/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21145-1/JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MAIA – Pagamento das **férias** referente aos **anos de 2009, 2010, 2011 e 2012**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.000072/2019-34**: – **Indeferir** o pagamento tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932 (Prescrição Quinquenal). Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0874/2748573/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 22160-0/RICARDO JOSÉ DA CRUZ – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **28574/PMPE**, ocorrido em **05 OUT 2018**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.000597/2018-99**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **1810319131085**, registrado na Delegacia de Polícia pela internet. no dia **07 NOV 2018**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0907/2764044/2018 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13954-8/LUIZ CARLOS DE AQUINO – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **21200/PMPE**, ocorrido em **29 JUN 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.001879/2019-94**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19E0128002135**, registrado na Delegacia de Polícia da 038ª Circunscrição - São Lourenço da Mata - DP38ª CIRC DIM/9ª DESEC, no dia **11 JUL 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0902/2763092/2019 - DGP-4).

1.3.2. Tornar Nota Sem Efeito

1.4.0. DE CABO

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 910805-0/JOSÉ CARLOS DA SILVA – Pagamento da **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPÉ nº 5643593-8/2018**: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0869/2742840/2019 - DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 910548-4/MAURÍCIO CARLOS DA SILVA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **39116/PMPE**, ocorrido em **10 JUL 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.001895/2019-87**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **1910319086542**, registrado na Delegacia pela internet, no dia **10 JUL 2019**. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0904/2763450/2019 - DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

ANDRIELLY ELIZY DA SILVA BARROS, filha do **ex-Cb PM Mat. 27749-5/JOSENILDO DE BARROS SILVA**, falecido em **16 JAN 2018**, representada por sua genitora, Analice Bezerra da Silva - Pagamento do **13º Salário** do ano de **2018**, conforme protocolo **SEI nº 3900000038.000893/2018-93**: – **Deferir** o pagamento de **01/12 (um doze)** avos do **13º salário** do ano de **2018**, de acordo com a Lei Complementar 0786/2005, com os encaminhamentos da Procuradoria Geral do Estado nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. À SSFE/DGP-4 para confeccionar a planilha de repercussão financeira, à DEAJA para emissão de Parecer Jurídico e posterior remessa à Diretoria de Finanças. (Nota nº 0576/2277485/2019 - DGP-4).

ADALVA ALICE VIEIRA ROMÃO, viúva do **ex-Cb PM Mat. 29331-8/ADRIANO ELIAS ROMÃO**, falecido em **27 OUT 2016** – Pagamento da **licença especial** do **1º decênio**, conforme protocolo **SIGEPÉ nº 5605263-0/2017**: – **Deferir** o pagamento de **70 (setenta) dias** referente ao **1º decênio**, sem necessidade de apresentação de alvará judicial, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 0301/2019/DGP-7** e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como nos Pareceres nº 303/2003-PGE e nº 314/2012-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0867/2742399/2019/DGP-4).

MARIA JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, viúva do **2º Ten RRPM Mat. 601151-9/ALUISIO JOSÉ GONÇALVES**, falecido em **30 JUN 2018** – Pagamento da **Indenização por Morte Natural**, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolo **SEI nº 3900000038.000919/2018-01**: – **Concedo** a indenização por morte natural do servidor em questão à requerente, para receber em parcela única por restar provado nos autos do Processo Administrativo, conforme Decreto nº 44.246 de 21 de março de 2017, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº

037, de 19 de fevereiro de 2018, nos Art 1º e 2º e o evento morte se enquadrar nas disposições do § 1º, do Art. 2º da Lei 15.025, de 20 de junho de 2013 e alterações trazidas pela Lei nº 15.121/2013. À Seção de Finanças/DGP-4, para emissão e encarte de planilha de repercussão financeira. À Seção de Expedientes DGP-4, providenciar, ao final, remessa dos autos à Secretaria de Administração, para fins de homologação e autorização do pagamento da repercussão financeira apurada, em parcela única, através de ordem bancária a ser expedida em nome da dependente, com repercussão na dotação orçamentária própria desta PMPE, na forma que estabelece o art. 3º, inciso III, c/c o art. 5º do Decreto nº 40.005, de 08 de novembro de 2013, solicitando prioridade de processamento por parte daquela Secretaria de Administração, neste tocante em razão do contido no art. 1º e 3º, inciso III deste Decreto. (Nota nº 0901/2762996/2019 - DGP-4).

2.1.0. Retificação de Nota

WALKIRIA SUELY SOARES FLOR, companheira do **ex-3º Sgt PM Mat. 29317-2/EROS DAVISON GUEDES DE OLIVEIRA**, falecido em **13 ABR 2018** – Pagamento das **férias de 2017 e 2018**, conforme protocolo **SEI nº 390000038.000298/2018-58**: – **Retificar** o contido na Nota nº 089/1271460/2019 - DGP-4, publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 027, de 07 FEV 2019. **Deferir** o pagamento de **1/2 cota parte das férias integrais** relativas ao ano de **2017**, tudo em conformidade com o previsto no inciso XVII do art. 7º, da CF/88, c/c art. 77, da Lei nº 10426/90, as informações prestadas pela Seção de Finanças/DGP-4, bem como entendimento firmado pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco no despacho nº 064/2012/GGAJ/SDS de 09 NOV 2012, sendo **resguardada** a cota parte para **DAVISON THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**. **Indeferir** o pagamento do **proporcional das férias** referente ao ano de **2018**, com base no Encaminhamento PGE nº 0251/2018. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0851/2731719/2019 - DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

ADEMIR RAMOS DO NASCIMENTO MENEZES e **MÉRCIA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES**, ambos **filhos do ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 606738-3/ADEMIR ROCHA MENEZES**, falecido em **23 OUT 2013** – Pagamento da **Indenização por Morte Acidental**, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolos **SIGEPPE nºs 5682259-1/2014 e 5618885-5/2017**: – **Indeferir**, visto que **não existem dependentes previdenciários habilitados em nome do ex-servidor**, conforme Declaração de dependentes previdenciários da FUNAPE e o que preconiza o Art. 2º da Lei nº 15.025/2013 e alterações trazidas pela Lei nº 15121/2013. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0859/2738566/2019/DGP-4).

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo Gomes de **Sá** - Cel QOPM
Chefe da DGP-4

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

O que atenta prudentemente para a palavra achará o bem, e o que confia no Senhor será bem-aventurado.

[Provérbios 16:20](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gomes de Sá**, em 06/08/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837353** e o código CRC **8CABF59C**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."